



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.933 /

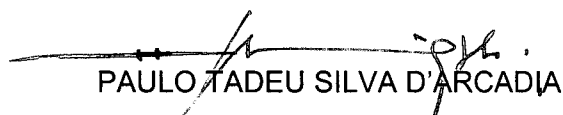
“DENOMINA ‘JOÃO TONELLI’ A ATUAL RUA ‘3’ DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE II.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “**JOÃO TONELLI**” a
atual rua “3” do loteamento Residencial Monte Verde II, que se inicia no
entroncamento das ruas Urussay com Viela Regina e termina em áreas verdes do
loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal